



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ: 10.495.121/0001-05 ENDEREÇO: Rua 103, LT 14-15-16 N° S/N, BAIRRO: Conj. Gama, CEP: 63.430-000, CIDADE: Icó, ESTADO: CE. REPRESENTANTE LEGAL: Caio Sérgio Alencar Andrade TELEFONE: (88)99254-7232. EMAIL: viamedicamento@hotmail.com.						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de lingua de madeira pacote com 100 unidades	120	Pacote	THEOTO	R\$5,38	R\$645,60
06	Ácido úrico (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município	18	Kit	LABTEST	RS129,50	RS2.331,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

	de capistrano)					
08	Adesivo fotopolimerizável p/ resina	150	Unidade	BIODINÂMICA	R\$15,65	R\$2.347,50
09	AGE (Óleo para prevenção e tratamento de feridas) de 200ml	150	Frasco	NUTRIEX	R\$5,75	R\$862,50
10	Água oxigenada 10 vol	80	Litros	RIOQUÍMICA	R\$6,46	R\$516,80
19	Agulhas para coleta a vácuo 25 X0,7mm C/100 unidade	70	Caixa	LABOR IMPORT	R\$43,57	R\$3.049,90
20	Albumina (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	2	Kit	LABTEST	R\$68,73	R\$137,46
22	Álcool gel 1000ml	500	Litros	ITAJA	R\$13,90	R\$6.950,00
27	Amálgama em cápsula 1 porção	100	Pote	SDI	R\$122,90	R\$12.290,00
29	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor c/ 50	15	Caixa	CRISTÁLIA	R\$184,66	R\$2.769,90
32	Anticoagulante edta-labtest 20ml (compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	25	Frasco	LABTEST	R\$14,32	R\$358,00
34	Anti-oxidante p/ instrumental 1000 ml	25	Frasco	FORTSAN	R\$42,77	R\$1.069,25
35	ASO (bioclin) compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	12	Kit	LABTEST	R\$133,20	R\$1.598,40
41	Babador de plástico tamanho padrão	48	Unidade	JON	R\$10,49	R\$503,52
43	Beta-hcg c/50 (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	30	Caixas	LABOR IMPORT	R\$103,73	R\$3.111,90
47	Broca br 2	110	Unidade	DENTSPLY	R\$8,68	R\$954,80
48	Broca br 4	110	Unidade	DENTSPLY	R\$6,70	R\$737,00
50	Broca br 8	110	Unidade	DENTSPLY	R\$8,01	R\$881,10
52	Broca carbide cirúrgica ar n. 702	80	Unidade	MK DENT	R\$26,87	R\$2.149,60
54	Broca carbide cirúrgica ar n.08	90	Unidade	DENTSPLY	R\$20,77	R\$1.869,30
61	Broca diamantada 3168f	90	Unidade	MICRODONT	R\$2,25	R\$202,50
64	Brocar carbide ar 245	90	Unidade	MICRODONT	R\$10,11	R\$909,90
67	Caixa p/ resíduo perfuro-cortante 13 l	1500	Unidade	FLEXPELL	R\$6,86	R\$10.290,00
74	Catéter intravenoso nº 20 c/50	100	Caixa	TOPMED	R\$74,86	R\$7.486,00
79	Colchão d'água articulado 1.90cm x ,90cm	10	Unidade	AG	R\$190,63	R\$1.906,30
81	Colesterol (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	15	Kit	LABTEST	R\$143,04	R\$2.145,60
82	Colesterol hdl (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	5	KIT	LABTEST	R\$120,04	R\$600,20
86	Coletor de urina sistema fechado 2 litros pct c/ 10	120	Pacote	PHARMATEX	R\$54,05	R\$6.486,00
92	Cronômetro digital para uso em laboratório	2	Unidade	INCOTERM	R\$175,99	R\$351,98
111	Especulos Descartáveis M	700	Unidade	ADLIN	R\$1,07	R\$749,00
114	Esponja hemostática c/ 10	100	Caixa	MAQUIRA	R\$43,00	R\$4.300,00
122	Fio de sutura odontológico seda 3-0 c/ 24	600	Caixa	PROCARE	R\$46,99	R\$28.194,00
123	Fio dental 100m	200	Tubo	HILLO	R\$7,95	R\$1.590,00
125	Fio nylon cromado 3.0 cx c/24 unidades	200	Caixa	PROCARE	R\$37,74	R\$7.548,00
126	Fio nylon cromado 4.0 cx c/24 unidades	200	Caixa	PROCARE	R\$32,32	R\$6.464,00
127	Fio nylon cromado 5.0 cx c/24 unidades	100	Caixa	PROCARE	R\$41,23	R\$4.123,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

133	Formol 37% de 1000ml	10	Litro	PROC9	R\$18,07	R\$180,70
134	Fosfatase alcalina (labtest), compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	2	Kit	LABTEST	R\$170,00	R\$340,00
135	Fralda descartável m pet com 20 unid	150	Pacote	MAMYPOKO	R\$14,96	R\$2.244,00
140	Frasco Enterofix 300ml	1000	Unidade	MEDSONDA	R\$1,44	R\$1.440,00
142	Gaze 91 x 91 com 09 fios tipo queijo 100 metros	3380	Rolo	BIOTEXLIL	R\$17,79	R\$60.130,20
144	Glicose (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	20	Kit	LABTEST	R\$79,43	R\$1.588,60
146	Gorro descartável c/ 100 unidades	130	Pacote	SKY	R\$17,06	R\$2.217,80
147	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	30	Unidade	BIODINÂMICA	R\$9,83	R\$294,90
148	Hidróxido de cálcio pasta (base + catalisador)	32	Kit	DENTSPLY	R\$78,12	R\$2.499,84
151	Kits creme dental 90g + escova adulto	7000	Kit	EVE	R\$2,81	R\$19.670,00
166	Laminula 22X22 c/100	20	Caixas	KASCI	R\$6,12	R\$122,40
170	Latex-reumalátex (bioclin, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	8	Kit	LABORCLIN	R\$104,87	R\$838,96
176	Lubrificante p/ instrumental 1000 ml	20	Frasco	MAQUIRA	R\$61,75	R\$1.235,00
182	Luva de procedimento pp c/100 und	100	Caixa	UNIGLOVES	R\$22,76	R\$2.276,00
183	Luva estéril nº 7,5	3150	Par	LATEXBR	R\$1,89	R\$5.953,50
184	Luva estéril nº 8,0	2000	Par	SUPERMAX	R\$1,14	R\$2.280,00
187	Máscara de venture (bolsa-válvula-máscara da marca ambú) infantil, pediátrico e adulto	10	Kit/cada	MD	R\$25,70	R\$257,00
189	Máscara descartável c/ elástico tripla camada - caixa com 50 und	1450	Caixa	PHARMATEX	R\$7,02	R\$10.179,00
199	Óleo de imerção 100ml	4	Frasco	NEWPROV	R\$28,00	R\$112,00
201	Panótico rápido	8	Kit	LABORCLIN	R\$91,26	R\$730,08
203	Papel crepado 60x60	14000	Folha	CIEX	R\$0,77	R\$10.780,00
206	Pasta profilática - 90 g	200	Tube	MAQUIRA	R\$14,69	R\$2.938,00
208	Pcr (bioclin compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	12	Kit	LABTEST	R\$163,20	R\$1.958,40
210	Pinça de Cherron Descataveis	1700	Unidade	ADLIN	R\$1,98	R\$3.366,00
218	Placa para VDRL	3	Unidade	LABORCLIN	R\$69,74	R\$209,22
219	Ponteira amarela c/1000	5	Pacote	LABOR IMPORT	R\$22,66	R\$113,30
220	Ponteira azul c/1000	2	Pacote	LABOR IMPORT	R\$41,44	R\$82,88
222	Porta-amálgama plástico	25	Unidade	MAQUIRA	R\$20,02	R\$500,50
226	Pro-pé descartável c/ 100	10	Pacote	DESCARPACK	R\$20,38	R\$203,80
227	Proteínas totais (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	2	Kit	LABTEST	R\$535,02	R\$1.070,04
228	Reanimador manual de silicone(ambu) adulto 320 x 240	10	Unidade	MD	R\$234,18	R\$2.341,80
230	Resina foto A2	250	Unidade	VIGODENT	R\$27,47	R\$6.867,50
232	Resina foto A3,5	160	Unidade	VIGODENT	R\$30,57	R\$4.891,20
233	Resina foto B2	40	Unidade	VIGODENT	R\$26,24	R\$1.049,60
234	Sabão líquido 1000ml	300	Litros	FORTSAN	R\$9,51	R\$2.853,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X

ll

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

236	Scalp nº 19 c/100	100	Caixa	CIRUTI	R\$27,01	R\$2.701,00
237	Scalp nº 21 c/100	500	Caixa	CIRUTI	R\$37,30	R\$18.650,00
238	Scalp nº 23 c/100	800	Caixa	SOLIDOR	R\$37,43	R\$29.944,00
239	Scalp nº 25 c/100	50	Caixa	CIRUTI	R\$41,24	R\$2.062,00
240	Scalp nº 27 c/100	50	Caixa	CIRUTI	R\$36,62	R\$1.831,00
242	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	33000	Unidade	SR	R\$0,22	R\$7.260,00
243	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	50000	Unidade	SR	R\$0,27	R\$13.500,00
244	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	42000	Unidade	SR	R\$0,30	R\$12.600,00
246	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	55500	Unidade	SR	R\$0,43	R\$23.865,00
248	Solução hemostática tópica 10 ml	30	Frasco	BIODINÂMICA	R\$35,80	R\$1.074,00
258	Sonda de folley nº12 pct c/10	15	Pacote	CIRUTI	R\$30,74	R\$461,10
261	Sonda folley 2 vias nº 16 pct c/ 10	220	Pacote	CIRUTI	R\$55,46	R\$12.201,20
263	Sonda folley 2 vias nº 18 pct c/ 10	220	Pacote	CIRUTI	R\$55,46	R\$12.201,20
265	Sonda folley 2 vias nº 20 pct c/10	220	Pacote	CIRUTI	R\$55,46	R\$12.201,20
268	Sonda nasogástrica longa nº 04 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$8,02	R\$240,60
269	Sonda nasogástrica longa nº 06 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$12,77	R\$383,10
270	Sonda nasogástrica longa nº 08 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$13,49	R\$404,70
271	Sonda nasogástrica longa nº 10 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$16,59	R\$497,70
272	Sonda nasogástrica longa nº 12 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$15,11	R\$453,30
273	Sonda nasogástrica longa nº 14 pct c/ 10	40	Pacote	CPL	R\$16,57	R\$662,80
274	Sonda nasogástrica longa nº 16 pct c/ 10	40	Pacote	CPL	R\$12,90	R\$516,00
276	Sonda nasogástrica longa nº 20 pct c/ 10	30	Pacote	CPL	R\$21,24	R\$637,20
277	Sonda uretral nº 06 pct c/ 10	1100	Pacote	MEDSONDA	R\$10,80	R\$11.880,00
278	Sonda uretral nº 08 pct c/ 10	500	Pacote	MEDSONDA	R\$9,82	R\$4.910,00
279	Sonda uretral nº 10 pct c/ 10	2700	Pacote	MEDSONDA	R\$8,20	R\$22.140,00
280	Sonda uretral nº 12 pct c/ 10	4300	Pacote	MEDSONDA	R\$8,56	R\$36.808,00
281	Sonda uretral nº 14 pct c/ 10	100	Pacote	MEDSONDA	R\$10,99	R\$1.099,00
282	Sonda uretral nº 16 pct c/ 10	100	Pacote	MEDSONDA	R\$13,00	R\$1.300,00
283	Sonda uretral nº 18 pct c/ 10	100	Pacote	MEDSONDA	R\$13,46	R\$1.346,00
284	Soro anti-a 10ml	10	Unidade	FRESENIUS	R\$39,26	R\$392,60
285	Soro anti-b 10ml	10	Unidade	FRESENIUS	R\$40,60	R\$406,00
286	Soro anti-d 10ml	10	Unidade	FRESENIUS	R\$82,52	R\$825,20
287	Soro de coomb's 10ml	2	Unidade	FRESENIUS	R\$42,20	R\$84,40
289	Sugador descartável c/40	400	Pacote	MAXCLEAN	R\$9,25	R\$3.700,00
291	Termômetro digital com ponta rígida incolor, com 1 bateria de lítio 1,5 v, e dimensões 12,4x1,8x1cm aproximadas com core variadas	400	Unidade	G-TECH	R\$18,44	R\$7.376,00
295	TGO cinético (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	15	Kit	LABTEST	R\$126,69	R\$1.900,35
296	TGP cinético (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	15	Kit	LABTEST	R\$126,69	R\$1.900,35

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X
M

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

301	Touca feminina c/ elástico c/ 100	600	Pacote	SKY	R\$11,00	R\$6.600,00
303	Triglicérides (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	20	Kit	LABTEST	R\$281,67	R\$5.633,40
305	Tubo de ensaio 10cmx75mm	1000	Unidade	RONI ALZI	R\$0,24	R\$240,00
306	Tubo de ensaio 12cmx75mm	2000	Unidade	RONI ALZI	R\$0,35	R\$700,00
310	Tubo látex nº 204 rolo com 15 metros	15	Pacote	LATEXBR	R\$70,35	R\$1.055,25
314	Tubo p/ coleta de sangue á vácuo com edta c/ 100unid	80	Caixa	LABOR IMPORT	R\$96,85	R\$7.748,00
315	Tubo p/ coleta de sangue á vácuo com pró-coagulante c/ ou gel separador c/ 100unid	80	Caixa	LABOR IMPORT	R\$111,93	R\$8.954,40
316	Tubo p/ coleta de sangue á vácuo sem aditivo c/ 100unid	30	Caixa	BD	R\$101,79	R\$3.053,70
317	Umidificador p/ oxigenio	30	Unidade	PROTEC	R\$41,77	R\$1.253,10
318	Ureia (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	5	Kit	LABTEST	R\$183,02	R\$915,10
319	VDRL pronto p/ uso 6ml	10	Frasco	LABTEST	R\$63,32	R\$633,20
321	Verniz cavitário - 15 ml	30	Vidro	SSWHITE	R\$19,87	R\$596,10
324	Filme p/ raios-X 30 x 40 caixa c/ 100	40	Caixa	FULJIFILM	R\$298,12	R\$11.924,80
326	Fixador para raios-X 20 l	20	Galão	DPC	R\$102,29	R\$2.045,80
327	Revelador para raios - X 20 l	30	Galão	DPC	R\$166,33	R\$4.989,90
331	Filme radiográfico periapical adulto 31x41mm	2000	Unidade	CARESTEAM	R\$1,66	R\$3.320,00
332	Filme radiográfico periapical infantil 22x35mm	1000	Unidade	KODAK	R\$3,91	R\$3.910,00
333	Fixador para raios - x, uso odontológico 500ml	15	Frasco	KODAK	R\$16,01	R\$240,15
334	Revelador para raios - x, uso odontológico 500ml	15	Frasco	KODAK	R\$16,01	R\$240,15
VALOR GLOBAL:						R\$596.763,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

X

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

X

k

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. (material odontológico)	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac (material de laboratório)	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

X

u

o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

X

W

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF-044.608.843-99
Portaria nº364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	Caio Sérgio Alencar Andrade	004.178.653-09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04						
ENDEREÇO: Rua 11 Nº 875, BAIRRO: Centro, CEP: 61.760-000, CIDADE: Eusébio, ESTADO: CE.						
REPRESENTANTE LEGAL: HIDER ROQUE BANTIM FILHO						
TELEFONE: (85)99619-0892 EMAIL: cassioforti@universodiet.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	Absorvente c/10 unidades	100	Pacote	MARDAN	R\$8,08	R\$808,00
03	Absorvente p/ incontinência urinária pacotes c/ 20 unidades	100	Pacote	MARDAN	R\$11,40	R\$1.140,00
04	Ácido Acético 5% 1000ml	150	LITRO	PROC9	R\$16,52	R\$2.478,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X
K
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

11	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	1000	Caixa	DESCARPACK	R\$6,38	R\$6.380,00
13	Agulha 25 x 7,0 c/ 100	1300	Caixa	DESCARPACK	R\$6,21	R\$8.073,00
16	Agulha 40 x 12,0 c/ 100	1300	Caixa	DESCARPACK	R\$6,95	R\$9.035,00
23	Algodão de 500 g	1600	Rolo	NEVOA	R\$10,75	R\$17.200,00
37	Atadura de crepom 10 cm c/12	1400	Pacote	TEXCARE	R\$4,14	R\$5.796,00
38	Atadura de crepom 15 cm c/12	1200	Pacote	TEXCARE	R\$5,83	R\$6.996,00
71	Catéter intravenoso nº 14 c/50	15	Caixa	DESCARPACK	R\$82,00	R\$1.230,00
76	Catéter intravenoso nº 24 c/50	60	Caixa	GAMACRUCIS	R\$48,16	R\$2.889,60
89	Compressa cirúrgica med. 45x50 pct c/ 50	10	Pacote	KASSMED	R\$45,29	R\$452,90
90	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/ 500	1400	Pacote	KASSMED	R\$7,07	R\$9.898,00
95	Detergente enzimático para lavagem de instrumental - 1000 ml	80	Frasco	FORTSAN	R\$24,90	R\$1.992,00
97	Equipo para Alimentação Enteral	1800	Unidade	DESCARPACK	R\$1,98	R\$3.564,00
99	Escova ginecológica c/ 100 unid	100	Pacote	ADLIN	R\$29,50	R\$2.950,00
105	Esparadrapo impermeável (hipoalérgico) 10cm x 4,5m	300	Rolo	MISSNER	R\$6,99	R\$2.097,00
107	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	1450	Rolo	MISSNER	R\$9,27	R\$13.441,50
109	Espátula de ayres c/ 100	100	Pacote	THEOTO	R\$5,99	R\$599,00
110	Especulos Descartáveis P	500	Unidade	ADLIN	R\$1,43	R\$715,00
112	Especulos Descartáveis G	500	Unidade	ADLIN	R\$1,29	R\$645,00
124	Fio nylon cromado 2.0 cx c/24 unidades	150	Caixa	SOLIDOR	R\$31,06	R\$4.659,00
129	Fita adesiva hospitalar branca 19mm x 50m	1500	Rolo	CIEX	R\$3,08	R\$4.620,00
136	Fralda descartável p pct com 24 unid	150	Pacote	MAXICONFOR RT	R\$12,50	R\$1.875,00
137	Fralda descartável p/ adulto g pct com 20 unid	200	Pacote	MAXICONFOR RT	R\$24,99	R\$4.998,00
138	Fralda descartável XXG infantil pct com 16 unidades	2000	Pacote	LIPPI	R\$18,34	R\$36.680,00
143	Gel p/ ultrassom c/ 05 litros	12	Galão	FORTSAN	R\$28,25	R\$339,00
168	Lancetas universal compatível com a maioria dos lancetadores com 100 unidades	200	Caixa	SOLIDOR	R\$25,60	R\$5.120,00
178	Luva cirúrgica (7 ½)	900	Par	LEMGRUBER	R\$1,09	R\$981,00
181	Luva de procedimento p c/100 und	9040	Caixa	UNIGLOVES	R\$23,23	R\$209.999,20
300	Tiras reagentes de glicemia caixa com 50 unidades	400	Caixa	ROCHE	R\$52,53	R\$21.012,00
311	Tubo orotraqueal nº 7,0	30	Unidade	CIRUTI	R\$5,65	R\$169,50
322	Filme p/ raios-X 18 x 24 caixa c/ 100	50	Caixa	IBF	R\$93,09	R\$4.654,50
323	Filme p/ raios-X 24 x 30 caixa c/ 100	40	Caixa	IBF	R\$142,37	R\$5.694,80
325	Filme p/ raios-X 35 x 35 caixa c/ 100	80	Caixa	IBF	R\$361,83	R\$28.946,40
VALOR GLOBAL:						R\$428.128,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor

X
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

X
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. (<i>material odontológico</i>)	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

X

u

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

k

X

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF: 044.608.843-99
Portaria nº 364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Hider Roque Bantim Filho	011.301.603-43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53
ENDEREÇO: Rua Egidio Ferronato Nº 188, BAIRRO: Loteamento Industrial, CEP: 89.888-000, CIDADE: Caibi, ESTADO: SC
REPRESENTANTE LEGAL: Elisvândia Matos Donini
TELEFONE: (49)3648-0897 EMAIL: higix@higix.com.br.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	Ácido fosfórico 37%	100	Unidade	BIODINÂMICA	R\$4,61	R\$461,00
49	Broca br 6	110	Unidade	DENTSPLY	R\$12,54	R\$1.379,40
96	Digluconato de clorexidina 0,12% p/ bochecho 1l	50	Frasco	IODONTOSUL	R\$53,03	R\$2.651,50
149	Ionômero de vidro pó e liq – restaurador	150	Kit	MAXXION/FGM	R\$91,33	R\$13.699,50

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X
n



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

191	Material restaurador intermediário liq + pó	90	Kit	INTERIN BIODINÂMICA	R\$87,66	R\$7.889,40
194	Micro aplicador descartável c/ 100	300	Pacote	FGM	R\$9,99	R\$2.997,00
209	Pedra Pomes (Pó)	20	Frasco	IODONTOSUL	R\$5,39	R\$107,80
221	Porta detritos metálico	20	Undade	FAMITA	R\$70,98	R\$1.419,60
241	Selante de fôssulas e fissuras	20	Kit	MAXSEAL MAQUIRA	R\$53,22	R\$1.064,40
288	Spray frio para teste de vitalidade pulpar 200 ml	15	Tubos	ENDO ICE MAQUIRA	R\$52,63	R\$789,45
290	Taça de borracha	25	Unidade	MICRODONT	R\$1,97	R\$49,25
302	Tricresol formalina – medicação intracanal -10 ml	25	Frasco	IODONTOSUL	R\$10,67	R\$266,75
320	Verniz c/ flúor 5 % - 10 ml	30	Vidro	DUOFLUORID FGM	R\$22,49	R\$674,70
329	Câmara escura para revelação de radiografias – câmara com luz, 448x300, permite visualização no interior da câmara.	1	Unidade	ONDONTOLOGI C	R\$376,03	R\$376,03
330	Colgadura simples para raio-x odontológico 300x225	20	Unidade	MAC	R\$11,10	R\$222,00
VALOR GLOBAL:						RS 34.047,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. <i>(material odontológico)</i>	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF: 044.608.843-99
Portaria nº 364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	Elisvândia Matos Donini	033.063.919-64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.455.385/0001-03						
ENDEREÇO: Rua Bismark SA Nº 265, BAIRRO: Precabura, CEP: 61.760-000, CIDADE: Eusébio, ESTADO: CE.						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Assis Cortez de Sousa						
TELEFONE: (85)3273-3786 EMAIL: comercial.fortalmed@hotmail.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07	Adaptador para tubo de coleta de sangue	5	Unidade	LABOR	R\$0,57	R\$2,85
12	Agulha 20 x 5,5 c/ 100	900	Caixa	DESCARPACK	R\$6,23	R\$5.607,00
21	Álcool 70% 1000ml	1800	Litros	SANTA CRUZ	R\$7,63	R\$13.734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

24	Algodão rolete c/ 100	500	Pacote	SSPLUS	R\$3,59	R\$1.795,00
25	Almotolias (branco / marrom) 250 ml	30	Unidade	J.PROLAB	R\$3,96	R\$118,80
51	Broca carbide ar 330	80	Unidade	MICRODONT	R\$11,43	R\$914,40
53	Broca carbide cirúrgica ar n.06	50	Unidade	MICRODONT	R\$13,90	R\$695,00
55	Broca diamantada 1012	110	Unidade	MICRODONT	R\$3,45	R\$379,50
56	Broca diamantada 1013	200	Unidade	MICRODONT	R\$2,13	R\$426,00
57	Broca diamantada 1014	100	Unidade	MICRODONT	R\$1,78	R\$178,00
59	Broca diamantada 1095	40	Unidade	MICRODONT	R\$2,12	R\$84,80
60	Broca diamantada 3118f	90	Unidade	MICRODONT	R\$1,80	R\$162,00
72	Catéter intravenoso nº 16 c/50	25	Caixa	SOLIDOR	R\$38,00	R\$950,00
73	Catéter intravenoso nº 18 c/50	40	Caixa	SOLIDOR	R\$50,00	R\$2.000,00
75	Catéter intravenoso nº 22 c/50	70	Caixa	SOLIDOR	R\$68,57	R\$4.799,90
77	Catéter nasal tipo óculos c/ 10	300	Pacote	MEDSONDA	R\$11,66	R\$3.498,00
83	Coletor de urina feminino infantil pct c/ 10	15	Pacote	MEDSONDA	R\$8,46	R\$126,90
84	Coletor de urina masculino infantil pct c/10	15	Pacote	MEDSONDA	R\$8,26	R\$123,90
85	Coletor de urina masculino adulto pct c/10	50	Pacote	MEDSONDA	R\$6,00	R\$300,00
87	Coletor universal p/tuberculose	150	Unidade	J.PROLAB	R\$0,51	R\$76,50
117	Evidenciador de placa em pastilhas c/ 60	30	Caixa	BIODINÂMICA	R\$15,00	R\$450,00
118	Fio catgut cromado 2-0 cx c/24 unidades	15	Caixa	SHALON	R\$106,66	R\$1.599,90
120	Fio catgut cromado 4-0 cx c/24 unidades	15	Caixa	SHALON	R\$120,00	R\$1.800,00
128	Fita adesiva autoclave 19mm x 50m	1400	Rolo	CIEX	R\$6,21	R\$8.694,00
132	Fluoreto de sódio pó 2gr	300	Sache	BIODINÂMICA	R\$1,90	R\$570,00
152	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100	15	Caixa	MAXICOR	R\$28,53	R\$427,95
156	Lâmina ponta-fosca c/50	100	Caixas	LABOR	R\$9,70	R\$970,00
157	Lâmina ponta-lisa c/50	10	Caixas	LABOR	R\$9,18	R\$91,80
169	Laringoscópio	5	Unidade	MD	R\$786,12	R\$3.930,60
171	Limas tipo flexofile 1ª série 25 MM	20	Caixa	INJECTA	R\$45,99	R\$919,80
172	Limas tipo hedstroem 1ª série 25 MM	20	Caixa	INJECTA	R\$36,78	R\$735,60
173	Limas tipo kerr nº 08 25 mm	20	Caixa	INJECTA	R\$43,29	R\$865,80
174	Limas tipo kerr nº 10 25mm	20	Caixa	INJECTA	R\$43,29	R\$865,80
177	Lugol 5%	60	Lt	QEEL	R\$98,99	R\$5.939,40
179	Luva de procedimento g c/ 100	200	Caixa	DESCARPACK	R\$19,27	R\$3.854,00
192	Matriz de aço 5 mm	30	Unidade	PREVEN	R\$2,39	R\$71,70
193	Matriz de aço 7 mm	20	Unidade	PREVEN	R\$2,74	R\$54,80
195	Micronebulizador adulto kit	120	Unidade	DARU	R\$7,85	R\$942,00
197	Monitor de glicemia de 15cm	12	Unidade	ON CALL PLUS	R\$82,08	R\$984,96
198	Óculos de proteção (cor cristal)	70	Unidade	SSPLUS	R\$6,35	R\$444,50
205	Papel p/ ecg tam. A-4 210x297 c/ 100fls	100	Pacote	TECNOPRINT	R\$32,01	R\$3.201,00
223	Pote dappen em silicone	30	Unidade	PREVEN	R\$3,48	R\$104,40
297	Tira de lixa p/ acabamento de amálgama c/ 50	30	Pacote	PREVEN	R\$6,45	R\$193,50
298	Tira de lixa p/ acabamento de resina c/ 50	30	Pacote	PREVEN	R\$6,57	R\$197,10
299	Tira de poliéster c/ 50	50	Caixa	PREVEN	R\$3,15	R\$157,50
309	Tube látex nº 200 rolo com 15 metros	22	Pacote	LATEXBR	R\$43,08	R\$947,76
VALOR GLOBAL:						R\$ 74.986,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. (<i>material odontológico</i>)	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac (<i>material de laboratório</i>)	
	03.0210.305.0187.2.036 – Fundo Municipal de Saúde: Ações de Vigilância e Controle Epidemiológico	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF:044.608.843-99
Portaria nº364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Francisco de Assis Cortez de Sousa	213.841.183-49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.05/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68						
ENDEREÇO: Av. II Nº 210, BAIRRO: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.745-510, CIDADE: Fortaleza, ESTADO: CE.						
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio Igor Freitas Gomes						
TELEFONE: (85)3258-5555. EMAIL: promixcomercial@hotmail.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	Agulha gengival curta c/ 100	150	Caixa	PROCARE	RS31,60	RS4.740,00
18	Agulha para caneta de insulina universal azul 8mm extra - curta com 100 unidades	2	Caixa	MEDLEVESONH	RS78,50	RS157,00
28	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina c/50	200	Caixa	SSWHITE	RS60,00	RS12.000,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



31	Anestésico tópico gel 12g	110	Tubo	DFL	R\$10,00	R\$1.100,00
36	Atadura de crepom 8 cm c/12	50	Pacote	TEXCARE	R\$2,43	R\$121,50
39	Atadura de crepom 20 cm c/12	200	Pacote	TEXCARE	R\$10,50	R\$2.100,00
42	Bandagens adesiva hipo-alérgica pós coleta c/500unid.	10	Caixa	LABOR	R\$17,00	R\$170,00
44	Bilirrubina (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	2	Kit	LABTEST	R\$100,00	R\$200,00
46	Bolsa p/ colostomia pct c/ 30 ref 5900	30	Caixa	COLOPLAST	R\$535,15	R\$16.054,50
58	Broca diamantada 1016	140	Unidade	MICRODONT	R\$3,57	R\$499,80
62	Broca diamantada 3195f	90	Unidade	MICRODONT	R\$1,82	R\$163,80
63	Broca diamantada 4138	50	Unidade	MICRODONT	R\$1,79	R\$89,50
65	Cabo p/ bisturi nº 03	50	Unidade	MICRODONT	R\$9,74	R\$487,00
66	Cabos para espelho intra-bucal	170	Unidade	COOPERFLEX	R\$3,28	R\$557,60
68	Câmera de newbauer espelhada	5	Unidade	PERFECTA	R\$469,25	R\$2.346,25
69	Cânulas de guedel (adulto e infantil) 1 a 6	30	Kit	MD	R\$48,10	R\$1.443,00
70	Capilar p/ hematócrito sem heparina c/500	20	Tubo	INLAB	R\$27,50	R\$550,00
78	Clamp umbilical	120	Unidade	ADLN	R\$0,69	R\$82,80
80	Colchão d'água comum 1.90cm x 0,90cm	10	Unidade	AG PLASTICOS	R\$189,84	R\$1.898,40
88	Coloração de ziehn-neelsen	5	Kit	NEWPROV	R\$57,29	R\$286,45
91	Creatinina cinético (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	15	Kit	LABTEST	R\$86,66	R\$1.299,90
93	Cunha de madeira c/20	15	Pacote	IODONTOSUL	R\$12,20	R\$183,00
98	Equipo macrogotas com injetor lateral	11000	Unidade	GLOMED	R\$0,90	R\$9.900,00
100	Escova de Robson	200	Unidade	PREVEN	R\$1,95	R\$390,00
101	Escova limpa broca	30	Unidade	PREVEN	R\$6,19	R\$185,70
104	Esfignomanômetro + estetoscópio	80	Unidade	PREMIUM	R\$77,93	R\$6.234,40
106	Esparadrão impermeável (hipoalérgico) 5cm x 4,5m	150	Rolo	MISSNER	R\$6,06	R\$909,00
108	Esparadrão impermeável 5cm x 4,5m	300	Rolo	MISSNER	R\$5,61	R\$1.683,00
113	Espelho intra-bucal para exame clínico Nº05	100	Unidade	PHARMAINOX	R\$4,97	R\$497,00
115	Estante de ferro p/ tubos de ensaio 12x75mm	5	Unidade	LABOR	R\$23,15	R\$115,75
119	Fio catgut cromado 3-0 cx c/24 unidades	15	Caixa	POINT SUTURE	R\$107,33	R\$1.609,95
121	Fio catgut cromado 5-0 cx c/24 unidades	15	Caixa	POINT SUTURE	R\$115,60	R\$1.734,00
130	Fita p/ uroanálises (labtest) c/150, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano	15	Caixas	LABOR	R\$103,63	R\$1.554,45
131	Flúor tópico gel 1,23% 200ml	150	Tubo	IODONTOSUL	R\$6,58	R\$987,00
139	Fralda descartável XG pct com 26 unidades	2000	Pacote	LIPPY	R\$29,74	R\$59.480,00
141	Gama-gt (labtest, compatível com o equipamento da secretaria de saúde do município de capistrano)	2	Kit	LABTEST	R\$141,45	R\$282,90
150	Kit creme dental 90g + escova infantil	7000	Kit	DENTAL K	R\$3,63	R\$25.410,00
158	Lâminas curva nº1	5	Unidade	MD	R\$189,34	R\$946,70
159	Lâminas curva nº2	5	Unidade	MD	R\$189,34	R\$946,70
160	Lâminas curva nº3	5	Unidade	MD	R\$140,39	R\$701,95
161	Lâminas curva nº4	5	Unidade	MD	R\$140,39	R\$701,95
162	Lâminas reta nº1	5	Unidade	MD	R\$112,39	R\$561,95
163	Lâminas reta nº2	5	Unidade	MD	R\$99,85	R\$499,25
164	Lâminas reta nº3	5	Unidade	MD	R\$112,40	R\$562,00
165	Lâminas reta nº4	5	Unidade	MD	R\$100,94	R\$504,70

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
 E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



167	Laminula p/ câmara de newbauer c/10	10	Caixas	PERFECTA	RS20,62	RS206,20
175	Líquido de turck c/ 500ml	5	Lt	NEWPROV	RS70,40	RS352,00
180	Luva de procedimento m c/100 und	4890	Caixa	LEMGRUBER	RS23,48	RS114.817,20
185	Manta cirúrgica 30x30 c/50	10	Pacote	LUKTEX	RS35,99	RS359,90
186	Manta cirúrgica 60x60 c/50	10	Pacote	LUKTEX	RS56,00	RS560,00
188	Mascaras cirúrgicas bico de pato descartáveis nº 95 c/35 unidades	25	Caixa	DELTAPLUS	RS50,26	RS1.256,50
190	Massa selante caixa com 18 gramas	5	Caixas	INLAB	RS71,71	RS358,55
196	Micronebulizador infantil kit	120	Unidade	DARU	RS11,62	RS1.394,40
200	Óleo lubrificante spray - alta e baixa rotação 200 ml	70	Frasco	PREVEN	RS22,84	RS1.598,80
202	Papaina 10%	36	Frasco	MAGISTRAL	RS52,67	RS1.896,12
224	Povidine degermante 1000ml	200	Litros	FARMAX	RS40,32	RS8.064,00
225	Povidine tópico 1000ml	400	Litros	FARMAX	RS25,91	RS10.364,00
231	Resina foto A3	250	Unidade	FGM	RS25,06	RS6.265,00
235	Saco plástico branco leitosos p/ lixo hospitalar - 60 l	1000	Pacote	RAVA	RS33,47	RS33.470,00
245	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	40000	Unidade	SR	RS0,40	RS16.000,00
247	Sistema de acabamento de compósitos, kit contendo 7 pontas sortidas	25	Kit	DHPRO	RS107,60	RS2.690,00
259	Sonda de folley 2 vias nº14 pct c/10	30	Pacote	SOLIDOR	RS33,90	RS1.017,00
275	Sonda nasogástrica longa nº 18 pct c/ 10	30	Pacote	MARK MED	RS13,08	RS392,40
294	Teste biológico odontológico para autoclave	30	Unidade	SISPACK	RS41,01	RS1.230,30
312	Tubo orotraqueal nº 7,5	30	Unidade	SOLIDOR	RS5,73	RS171,90
VALOR GLOBAL:						RS 365.393,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
 E-mail: pmccapistrano@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. <i>(material odontológico)</i>	

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE.
 FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
 E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac (<i>material de laboratório</i>)	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
 E-mail: pmccapistrano@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
 E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X
 H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF:044.608.843-99
Portaria nº364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	<i>Gerlando Rodrigues Torres</i>
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	<i>Sayonara Moura de Oliveira</i>
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cláudio Igor Freitas Gomes	052.765.663-13	<i>Cláudio Igor Freitas Gomes</i>

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.06/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.20.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29						
ENDEREÇO: Av. Washington Soares Nº 5455, BAIRRO: José de Alencar, CEP: 60.830-005, CIDADE: Fortaleza, ESTADO: CE						
REPRESENTANTE LEGAL: José Hairton Teles dos Santos						
TELEFONE: (85)3253-5628 EMAIL: quimifort@hotmail.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14	Agulha 25 x 8,0 c/ 100	900	Caixa	L IMPORT	R\$6,38	R\$5.742,00
15	Agulha 30 x 8,0 c/ 100	500	Caixa	L IMPORT	R\$7,72	R\$3.860,00
26	Almotolias (branco/ marrom) 500ml	30	Unidade	IONLAB	R\$5,73	R\$171,90

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



153	Lâmina de bisturi nº 21 c/ 100	100	Caixa	L IMPORT	R\$19,94	RS1.994,00
154	Lâmina de bisturi nº 22 c/ 100	150	Caixa	L IMPORT	R\$24,66	RS3.699,00
155	Lâmina de bisturi nº 23 c/ 100	150	Caixa	L IMPORT	R\$24,66	RS3.699,00
VALOR GLOBAL:						RS 19.165,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0302.10.301.0181.2.029 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	0302.10.302.0181.2.033 – Fundo Municipal de Saúde: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 01 de julho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF: 044.608.843-99
Portaria nº364/2018

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Sayonara Moura de Oliveira Cidade	358.267.543-20	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI	José Hairton Teles dos Santos	312.960.173-20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.20.01/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 03.20.01/2019, 03.20.02/2019, 03.20.03/2019, 03.20.04/2019, 03.20.05/2019 e 03.20.06/2019 – Órgão Gerenciador: Secretaria Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05: itens – 01, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 22, 27, 29, 32, 34, 35, 41, 43, 47, 48, 50, 52, 54, 61, 64, 67, 74, 79, 81, 82, 86, 92, 111, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 133, 134, 135, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 166, 170, 176, 182, 183, 184, 187, 189, 199, 201, 203, 206, 208, 210, 218, 219, 220, 222, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 258, 261, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 295, 296, 301, 303, 305, 306, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 324, 326, 327, 331, 332, 333 e 334. Valor total registrado **RS 596.763,28** (*quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos*), **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04: itens 02, 03, 04, 11, 13, 16, 23, 37, 38, 71, 76, 89, 90, 95, 97, 99, 105, 107, 109, 110, 112, 124, 129, 136, 137, 138, 143, 168, 178, 181, 300, 311, 322, 323 e 325 – Valor total registrado **RS 428.128,40** (*quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos*), **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53: itens 05, 49, 96, 149, 191, 194, 209, 221, 241, 288, 290, 302, 320, 329 e 330 – Valor total registrado **RS 34.047,78** (*trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos*), **FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.455.385/0001-03: item 07, 12, 21, 24, 25, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 72, 73, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 117, 118, 120, 128, 132, 152, 156, 157, 169, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 192, 193, 195, 197, 198, 205, 223, 297, 298, 299 e 309 – Valor total registrado **RS 74.986,42** (*setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos*), **PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68: item 17, 18, 28, 31, 36, 39, 42, 44, 46, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 78, 80, 88, 91, 93, 98, 100, 101, 104, 106, 108, 113, 115, 119, 121, 130, 131, 139, 141, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 175, 180, 185, 186, 188, 190, 196, 200, 202, 224, 225, 231, 235, 245, 247, 259, 275, 294 e 312 – Valor total registrado **RS 365.393,12** (*trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos*) e **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29: itens 14, 15, 26, 153, 154 e 155 – Valor total registrado **RS 19.165,90** (*dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos*). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.20.01/2019. Objeto: **registro de preços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde – Sayonara Moura de Oliveira Cidade. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Caio Sérgio Alencar Andrade, Hider Roque Bantim Filho, Elisvândia Matos Donini, Francisco de Assis Cortez de Sousa, Cláudio Igor Freitas Gomes e José Hairton Teles dos Santos. Data da assinatura: 01 de julho de 2019

Publicado por afixação, dia **01 de julho de 2019** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Município de São Félix do Coribe, torna pública abertura de licitação Pregão Presencial, Edital nº032/2019, objeto: serviços transporte escolar, abertura:26.07.2019, às 9:00hs, edital: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 16 a 26.07.2019. Fone - 77-3491-1612.

São Félix do Coribe-BA, 12 de julho de 2019.
BENJAMIN DOURADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, através da CPL, torna público que dia 30/07/2019, às 08:00hs, a CPL estará reunida na Sala de Reuniões da CPL, situada na Rua Acro, s/nº, Centro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A" e "B", da licitação modalidade TP 008/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde padrão tipo 02 neste Município, na forma de execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Global. O Edital estará disponível no Site do Município e no Setor de Licitação.

Serra do Ramalho-BA, 12 de julho de 2019.
IFANDRO LULA SILVA ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

PAD nº. 056/2019. Objeto: credenciamento e a seleção de interessados na autorização de uso do espaço destinado a realização da 16ª Edição do "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho, podendo explorar o comércio de alimentos, bebidas e acesso individual a área reservada aos camarotes, de forma temporária, precária e onerosa. Abertura: 30/07/2019 às 10h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro.

Sobradinho-BA, 12 de julho de 2019.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PAD nº 055/2019. PP (SRP) nº 034/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de diagnóstico e soluções de problemas através de consultoria e treinamento, destinados a implantação e efetiva operacionalização do eSocial na Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. Abertura: 25/07/2019 às 10h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA.

Sobradinho-BA, 12 de julho de 2019.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

DIA 30/07/19 na Rua Alfredo Aguiar, Área de Eventos Municipal - 10:00HS. Hilda Emília De Souza - leiloeira oficial, JUCEB 019120/86 autorizada venderá: 03 ONIBUS MB, 02 TRATORES MASSEY 265, 01 SPRINTERF 313CDI, UNO MILLE ECON, FOX 1.0, F-1000D, HAFÉY MINIVAN 7P, S-10 CHAMP, CARAVAN, PARATI CL 1.6, FIORINO CIRILO. Inf: (77)-3459-1616 Prefeitura e 71-3314-4119 e 71-9975-6741 Leiloeira. Edital completo no DOM ou com fotos no site www.tanhaçu.ba.gov.br. Email - souzaliloes@gmail.com,

Tanhaçu-BA, 12 de julho de 2019.
JORGE TEIXEIRA DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

Carta Convite Nº 021/2019. Contratante: O Município De Teolandia - Ba. Contratada: A Empresa Primos Premoldados Edificações E Comercio Ltda - Me Cnpj: 05.637.451/0001-58. Objeto: Prestação De Serviços Na Execução De Construção De Três Academias De Saúde Modalidade Intermediárias Na Sede Do Município No Distrito De Burietta E No Povoado De Novolandia. Valor Total Do Contrato: R\$ 325.667,03 (Trezentos E Vinte E Cinco Mil Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Três Centavos). Vigência: 06 (Seis) Meses. Data Da Assinatura: 01 De Julho De 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 21/2019

Processo Nº 286/2019 Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Civil Para Execução De Construção De Três Academias De Saúde Modalidade Intermediárias Na Sede Do Município No Distrito De Burietta E No Povoado De Novolandia, Baseado Na Decisão Da Comissão Permanente De Licitação, Designada Pela Portaria Nº 001/2019, Homologado, Adjudicando O Objeto Em Epigrafe A Empresa Primos Premoldados Edificações E Comercio Ltda - Me Cnpj: 05.637.451/0001-58, Com O Valor Global De R\$ 325.667,03 (Trezentos E Vinte E Cinco Mil Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Três Centavos).

Teolândia, 1º de junho de 2019.
LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

Período para Entrega da Documentação: 15 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019 no horário das 8:00 às 12:00 horas; Objeto: Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos com atendimento na Unidade de Saúde da Família no Povoado de Mulungu, Zona Rural deste município, com carga horária de 40 horas, com fulcro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida no Edital. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no setor de licitações, com sede na Praça Fernando Daltro, S/N, CEP - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, Fone (074) 3659-2125/2102, das 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Nova-BA, 12 de julho de 2019.
LEONARDO ROCHA ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2019-SMED

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço global por lote, para elaboração de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de leitor biométrico hamster iii, visando atender as demandas das escolas, e creches da zona urbana, bem como das sedes dos Centros Escolares Integrados e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação-SMEd, como PROJÓVEM, Coordenação de Alimentação Escolar, Coordenação de Eventos, EDUCAR (Centro Cultural Glauber Rocha), Gerência de Almoxarifado e Gerência de Manutenção/Marcenaria. Recursos da receita de impostos e transferências de impostos - educação 25%.

Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública on-line através do site www.licitações-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.pmv.com.br, no link " Processos licitatórios". Início da sessão: 29/07/2019, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3429-7785/7767.

SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeiro

ESMERALDINO CORREIA SANTOS
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de julho de 2019, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicolodemus Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, em Acaraú-CE, será realizada a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0606.02/2019, com o seguinte OBJETO: Construção de campos de futebol em diversas localidades do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico. Para mais informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Ana Flávia Teixeira - Presidente da CPL.

Acaraú-CE, 12 de julho de 2019.
ANA FLÁVIA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Declaro ANULADO o processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2019.05.02.001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Baturité - CE, conforme as razões fartaemente arrazoadas ao Termo de anulação constante aos autos do processo licitatório mencionado.

Baturité - CE, 12 de julho de 2019
FRANCISCO EDSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.31.1-TP

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.05.31.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recuperação de estradas vicinais em toda Zona Rural do Município de Boa Viagem CE, a saber, Empresas Habilitadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-FPP, Maria Lucia Rodrigues de Oliveira ME e Madeiro Construções e Serviços EIRELI ME, Empresas Inabilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI FPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME e JP Serviços e Locações EIRELI, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que, caso não haja interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min. A Ata de julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h.

Boa Viagem-CE, 12 de julho de 2019.
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.01/2019, 03.20.02/2019, 03.20.03/2019, 03.20.04/2019, 03.20.05/2019 e 03.20.06/2019

Orgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05; itens 01, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 22, 27, 29, 32, 34, 35, 41, 43, 47, 48, 50, 52, 54, 61, 64, 67, 74, 79, 81, 82, 86, 92, 111, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 133, 134, 135, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 166, 170, 176, 182, 183, 184, 187, 189, 199, 201, 203, 206, 208, 210, 218, 219, 220, 222, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 258, 261, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 295, 296, 301, 303, 305, 306, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 324, 326, 327, 331, 332, 333 e 334. Valor total registrado R\$ 596.763,28 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos). CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04; itens 07, 03, 04, 11, 13, 16, 23, 37, 38, 71, 76, 89, 90, 95, 97, 99, 105, 107, 109, 110, 112, 124, 129, 136, 137, 138, 143, 168, 178, 181, 300, 311, 322, 323 e 325 - Valor total registrado R\$ 428.128,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53; itens 05, 49, 96, 149, 191, 194, 209, 221, 241, 288, 290, 302, 320, 379 e 330 - Valor total registrado R\$ 34.047,78 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.685.620/0001-62; itens 07, 12, 21, 24, 25, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 72, 73, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 117, 118, 120, 128, 132, 152, 156, 157, 169, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 192, 193, 195, 197, 198, 205, 723, 797, 298, 799 e 309 - Valor total registrado R\$ 74.986,42 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68: itens 17, 18, 28, 31, 36, 39, 42, 44, 46, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 78, 80, 88, 91, 93, 98, 100, 101, 104, 106, 108, 113, 115, 119, 121, 130, 131, 139, 141, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 175, 180, 185, 186, 188, 190, 196, 200, 202, 224, 225, 231, 235, 245, 247, 259, 275, 294 e 312 - Valor total registrado R\$ 365.393,12 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos) e QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29: itens 14, 15, 26, 153, 154 e 155 - Valor total registrado R\$ 19.165,90 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.20.01/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Sayonara Moura de Oliveira Cidade. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Caio Sérgio Alencar Andrade, Hider Rogre Bantim Filho, Elisvânia Matos Donini, Francisco de Assis Cortez de Sousa, Cláudio Igor Freitas Gomes e José Hairton Telles dos Santos. Data da assinatura: 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/SMI - TP
 Extrato de Contrato Nº 009/2019/SMI - TP02. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em picarra e recuperação de estradas vicinais em várias localidades do Município de Cariré-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2019/SMI - TP. CREDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por da Prefeitura Municipal de Cariré através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, na Dotação Orçamentária Nº 06.01.1545115041.006, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00, VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: Lote 03 de R\$ 883.817,03 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Três Centavos) e para o Lote 04 de R\$ 1.057.153,44 (Um Milhão, Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 1.940.970,47 (Um Milhão Novecentos e Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias a partir de 09/07/2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: Renato Oliveira Brandão - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento. ASSINA PELA CONTRATADA: Oscar Rodrigues Alves Neto - OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/SMI - TP
 Extrato de Contrato Nº 005/2019/SMI - TP01. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 005/2019/SMI - TP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em picarra e recuperação de estradas vicinais em várias localidades do Município de Cariré-CE. CREDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por da Prefeitura Municipal de Cariré através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, na Dotação Orçamentária Nº 06.01.1545115041.006, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00, VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: Lote 01 de R\$ 242.211,24 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos) e para o Lote 02 de R\$ 222.769,86 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 464.981,10 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a partir de 09/07/2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: Renato Oliveira Brandão - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento. ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Ramos Rocha - CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019/SMI - TP

ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 09/07/2019, em favor do LICITANTE VENCEDOR: OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME, com endereço à Rua Paralela Sul, Nº 157, CEP 62.700-00 no bairro Bela Vista na Cidade de Canindé-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.669.235/0001-64 representado pelo Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto, portador do CPF Nº 048.144.763-61, no VALOR GLOBAL para o Lote 03 de R\$ 883.817,03 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Três Centavos) e para o Lote 04 de R\$ 1.057.153,44 (Um Milhão, Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 1.940.970,47 (Um Milhão Novecentos e Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos) do OBJETO da Tomada de Preços Nº 009/2019/SMI - TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em picarra e recuperação de estradas vicinais em várias localidades do Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada.

Cariré-CE, 12 de julho de 2019.
 ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
 Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019/SMI - TP

ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 09/07/2019, em favor do LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP, com endereço à Rua Agrícola Teodoro Soares, S/Nº, CEP 62.260-000 no Centro da Cidade de Remutaba-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.004.063/0001-72, representado pelo Sr. Edson Ramos Rocha, portador do CPF Nº 033.182.373-02 no VALOR GLOBAL para o Lote 01 de R\$ 242.211,24 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos) e para o Lote 02 de R\$ 222.769,86 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 464.981,10 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos) do OBJETO da Tomada de Preços Nº 009/2019/SMI - TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em picarra e recuperação de estradas vicinais em várias localidades do Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da CONTRATADA.

Cariré-CE, 12 de julho de 2019.
 ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.27.06/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico Nº 02.27.06/2019, publicada no DOU de nº 129, seção 3, página 178 do dia 08/07/2019. ONDE SE LÊ: (...) prazo de Cadastro das Propostas até o dia 19/07/2019. LEIA-SE: (...) prazo de Cadastro das Propostas até o dia 24/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Maiores informações no endereço Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo, pelo e-mail: licitacao@cascaavel.ce.gov.br ou Fone: (85) 3334-2840.

BRUNO CAVALIGNAC ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Catarina (CE) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; CONTRATADA: DIMENSÃO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de Empresa para as Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades de São Félix e São Francisco no Município de Catarina - CE, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital; FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMIU, LEI 8.666/93 e Alterações Posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.467,18 (Um milhão, oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1101.15.544.7001.1.057 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 360 (Trezentos e sessenta) dias; VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias; REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: RAYR RODRIGUES CHAVES CUSTÓDIO; PELA CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DANTAS BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.04.26.001.

A Licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia, contemplando as Av. Contorno Leste, Av. Ailton Sena - e 20 e Av. São Vicente de Paula.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: 01. VAP Construções LTDA; 02. A L Teixeira Pinheiro; 03. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Foram julgados procedentes os recursos interpostos pelas empresas: 01. Consórcio Contorno LESTE composto pelas empresas: Engbras Engenharia S/A, e Installe Engenharia LTDA, 02. Consórcio COMPATE/Brilhãria composto pelas empresas: COMPATE Engenharia LTDA e Construtora Brilhãria LTDA, 03. Consórcio de Infraestrutura São Vicente de Paula composto pelas empresas: CG Construções LTDA e Domo Construções LTDA EPP; 04. R. Furlan Engenharia LTDA. Informamos, ainda, que o inteiro teor das respostas dos recursos poderá ser adquirido no sítio municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e/ou no endereço abaixo. Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes habilitados e a quem interessar para abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços no dia 16 de julho de 2019, às 09h:30min, no Departamento de Gestão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.

Caucaia-CE, 12 de julho de 2019.
 MARIA FÁBOLA ALVES CASTRO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20190046 - Processo: 2019.01.04-01. Contratante: Município de Forquilha, Ceará. Contratada: Lella Mara de Vasconcelos - ME CNPJ: 16.980.808/0001-12. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 20190046. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual em questão encontra amparo no artigo 77 no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta, no subitem 14.1, do Instrumento Contratual. Data de Rescisão: 11/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2019

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que de acordo com o Ofício GS Nº 2328/2019, assinado pela Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, a Sra. Joana Angélica Paiva Maciel, que no Edital do(a) referido(a) CHP Nº 013/2019 - SMS, publicado no dia 17 de junho de 2019, nos meios de comunicação legal, Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU), de Nº 115, Pág. 146, Seção 3, e publicado no dia 18 de junho de 2019, no Diário Oficial do Estado (DOE) onde ocorreram atenuia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigido, nos mesmos meios de publicidade. Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Objeto: A Seleção de organização social, já qualificada na área da saúde no âmbito do município de Fortaleza e posterior celebração de contrato de gestão para gerenciamento e execução das atividades e serviços das redes de atenção à saúde municipal - unidades de atenção primária e especializada, de acordo com as especificações constantes neste edital. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3105 1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2019.
 EMANUELA DOS SANTOS LIMA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

O Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 4660 do(a) referido(a) Concorrência Pública Nº 004/2019, publicado no dia 28 de maio de 2019, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU) de Nº 101, Pág. 164, Seção 3, onde ocorreram atenuias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO para conhecimento, nos mesmos meios de publicidade. Origem: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - Habitafor. Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Urbanização da Comunidade Lagoa da Zeta, Localizada em Área de Abrangência da Secretaria Regional VI, no Município de Fortaleza-CE. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se a disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2019.
 FÁBIO MAGALHÃES DE MESQUITA





OUTROS

LFJ PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 12.975.559/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2018 (em Reais)		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO	99.540.998,89	CAPITAL SOCIAL	75.555.608,79
CIRCULANTE	83.139.582,49	CAPITAL SUBSCRITO	1.874.812,00
DISPONÍVEL	3.876,75	RESERVAS DE LUCROS	1.874.812,00
BENS NUMERÁRIOS	2.477,61	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	677.421,51
BANCOS C/ MOVIMENTOS	427,47	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.003.375,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	971,67	LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	197.908.291,78
CLIENTES	1.496.000,02	(-) Distribuição de Lucros	22.576.723,64
DUPLICATAS A RECEBER	1.496.000,02		-147.481.640,14
OUTROS CRÉDITOS	49.251,17	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em Reais)	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	22.641,59	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.292.227,90
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	26.609,58	VENDAS DE MERCADORIAS	2.276.227,90
ESTOQUES	81.590.454,55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.000,00
Estoque de Imóveis Destinados a Venda	2.555.520,85	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 83.666,32
Outros Estoques	79.034.933,70	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	- 83.666,32
NÃO CIRCULANTE	16.401.416,40	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.208.561,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.234.621,46	(-) CUSTO DOS PRODUTOS/	
OUTROS CREDITOS	12.234.621,46	MERCADORIAS/SERVÍCIOS	-2.040.177,68
TÍTULOS A RECEBER	12.234.621,46	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-2.040.177,68
INVESTIMENTOS	4.111.105,81	(=) LUCRO BRUTO	168.383,90
AGIO POR RENTABILIDADE FUTURA	4.111.105,81	(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-1.110.116,88
IMOBILIZADO	55.689,13	ADMINISTRATIVAS	-1.087.966,23
BENS EM OPERAÇÃO	113.155,79	DESPESAS COM PESSOAL	-232.259,03
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/		VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	-36.173,86
EXAUSTÃO ACUMULADA	- 57.466,66	Ocupação	-86.651,78
PASSIVO	99.540.998,89	DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES	-22.992,55
CIRCULANTE	23.835.035,82	UTILIDADES E SERVIÇOS	-24.733,55
OUTRAS CONTAS	21.800.000,00	DESPESAS COM VEÍCULO	-1.097,12
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	21.800.000,00	DESPESAS GERAIS	-684.058,34
FORNECEDORES	24.126,14	DESPESAS FINANCEIRAS	-6.743,62
FORNECEDORES NACIONAIS	24.126,14	DESPESAS FINANCEIRAS	-6.743,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.208,41	DESPESAS TRIBUTARIAS	-15.407,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.014,79	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	-15.407,03
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	3.193,62	(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-941.732,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	3.701,27	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	23.579.833,71
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.701,27	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.579.833,71
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.579.833,71
S/CAPITAL PRÓPRIO	1.980.000,00	RESULTADO ANTES DA CS E IR	22.638.100,73
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	1.980.000,00	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-25.052,79
NÃO CIRCULANTE	150.354,28	C S L L	-25.052,79
RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS	150.354,28	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-36.324,30
RECEITAS DIFERIDAS	1.496.000,02	IRPJ	-36.324,30
DESPESAS DIFERIDAS	-1.345.645,74	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.576.723,64

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 03.20.01/2019, 03.20.02/2019, 03.20.03/2019, 03.20.04/2019, 03.20.05/2019 e 03.20.06/2019 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05: itens - 01, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 22, 27, 29, 32, 34, 35, 41, 43, 47, 48, 50, 52, 54, 61, 64, 67, 74, 79, 81, 82, 86, 92, 111, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 133, 134, 135, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 166, 170, 176, 182, 183, 184, 187, 189, 199, 201, 203, 206, 208, 210, 218, 219, 220, 222, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 258, 261, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 295, 296, 301, 303, 305, 306, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 324, 326, 327, 331, 332, 333 e 334. Valor total registrado R\$ 596.763,28 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04: itens 02, 03, 04, 11, 13, 16, 23, 37, 38, 71, 76, 89, 90, 95, 97, 99, 105, 107, 109, 110, 112, 124, 129, 136, 137, 138, 143, 168, 178, 181, 300, 311, 322, 323 e 325 - Valor total registrado R\$ 428.128,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53: itens 05, 49, 96, 149, 191, 194, 209, 221, 241, 288, 290, 302, 320, 329 e 330 - Valor total registrado R\$ 34.047,78 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos). FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.685.620/0001-62: itens 07, 12, 21, 24, 25, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 72, 73, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 117, 118, 120, 128, 132, 152, 156, 157, 169, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 192, 193, 195, 197, 198, 205, 223, 297, 298, 299 e 309 - Valor total registrado R\$ 74.986,42 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68: itens 17, 18, 28, 31, 36, 39, 42, 44, 46, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 78, 80, 88, 91, 93, 98, 100, 101, 104, 106, 108, 113, 115, 119, 121, 130, 131, 139, 141, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 175, 180, 185, 186, 188, 190, 196, 200, 202, 224, 225, 231, 235, 245, 247, 259, 275, 294 e 312 - Valor total registrado R\$ 365.393,12 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos) e QUMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29: itens 14, 15, 26, 153, 154 e 155 - Valor total registrado R\$ 19.165,90 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.20.01/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Raio-X e Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Sayonara Moura de Oliveira Cidade. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Caio Sérgio Alencar Andrade, Hider Roque Bantim Filho, Elisvândia Matos Domini, Francisco de Assis Cortez de Sousa, Cláudio Igor Freitas Gomes e José Hairton Teles dos Santos. Data da assinatura: 01 de julho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Recurso e Convocação para Abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços - Referente à Concorrência Pública Internacional nº 2019.04.26.001. A Licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia, contemplando as Av. Contorno Leste, Av. Ailton Sena - e 20 e Av. São Vicente de Paula. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, foram julgados Improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: 01. VAP Construções LTDA; 02. A L Teixeira Pinheiro; 03. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Foram julgados Procedentes os recursos interpostos pelas empresas: 01. Consórcio Contorno LESTE composto pelas empresas: Engibras Engenharia S/A, e Installe Engenharia LTDA. 02. Consórcio CONPATE/Britânia composto pelas empresas: CONPATE Engenharia LTDA e Construtora Britânia LTDA. 03. Consórcio de Infraestrutura São Vicente de Paula composto pelas empresas: CG Construções LTDA e Domo Construções LTDA EPP; 04. R. Furlani Engenharia LTDA. Informamos, ainda, que o inteiro teor das respostas dos recursos poderá ser adquirido no site municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e/ou no endereço abaixo. Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes Habilitados e a quem interessar para abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços no dia 16 de julho de 2019, às 09h:30min, no Departamento de Gestão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Caucaia/CE, 12 de julho de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.



